



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez" 268

DECRETO Nº 4.435 DE 09 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre a ocupação temporária de imóvel do Espólio de Nassif Elias, para execução de obras públicas de contenção de águas pluviais.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Artigo 5º, Inciso XXV, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art 1º.

Fica instituída a ocupação temporária, para execução de obras públicas de contenção de águas pluviais, sobre a propriedade imóvel do Espólio de Nassif Elias, com a seguinte descrição:

"Uma gleba sem denominação especial com superfície de 46.577,53 m², ou 4,65 ha, iguais a 1,92 alqueires paulista de terra, situado na Água da Cabiúna, no Município de Assis. As divisas e confrontações desta, tem origem no Mourão de cerca denominado MO (zero) assinalada na planta anexa, localizada no vértice formado pela linha divisora da Estrada municipal ASS-035, com a cerca divisora de Sidney Fulgêncio e seguido por esta no rumo 84º16'45"NW e distância de 320,54m, até o mourão de cerca M1; deflete à direita e segue em linha divisora de Espólio Nassif Elias no rumo 33º16'51"NE e distância de 311,86m, até o mourão de cerca M2; deflete à direita e segue linha divisora da área verde da Prefeitura Municipal de Assis no rumo 29º19'15"SE e distância de 313,86m, até o mourão de cerca M3; deflete à direita e segue linha divisora com a Estrada Municipal ASS-035, do lado direito de quem vem da cidade para Água da Cabiúna, no rumo 17º12'52"SW e distância de 19,90m, até o mourão MO de origem."

Parágrafo único.

O imóvel descrito neste Artigo consta de Memorial Descritivo e Desenho nº 5.238, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art 2º.

O prazo de ocupação será de 120 (cento e vinte) dias, e contar do início das obras mencionadas no *caput* do artigo anterior.

Parágrafo único.

O prazo inicial poderá ser alterado, de acordo com o cronograma das obras.

Art 3º.

O preço pela ocupação será de R\$ 219,32 (Duzentos e Dezenove Reais e Trinta e Dois Centavos) mensais, com pagamento a ser efetuado no 5º dia do mês subsequente ao vencido, com exceção do último pagamento que será feito em 05 (cinco) dias após o término da ocupação.

Art 4º.

Os recursos financeiros, para atender as despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

5
2
1854100172.056.000
(238) 3.390.36.00.000

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Depto Agrícola, de Abastecimento e Meio Ambiente
OP. MANUT. DEPARTAMENTO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art 5º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

210

DECRETO Nº 4.435 DE 09 DE JUNHO DE 2003 Página 2

Carlos Ângelo Nobile

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

Edgard Pereira Lima

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 09 de junho de 2003.

Edgard Pereira Lima

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

273

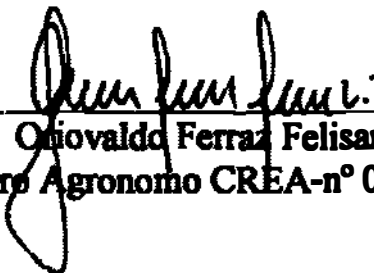
MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Descrição das divisas e confrontações, de uma gleba sem denominação especial com superfície de 46.577,53 m²; ou 4,65 há. ,iguais a 1,92 alqueires paulista de terra, situado na Água da Cabiuna município de Assis.

Confrontações, Orientações Magnéticas e Distancias Horizontais.

As divisas e confrontações desta, tem origem no Mourão de cerca denominado MO (zero) assinalada na planta anexa, localizada no vértice formado pela linha divisora da Estrada Municipal ASS-035, com a cerca divisora de Sidney Fulgêncio e seguido por esta no rumo 84°16'45''NW e distancia de 320,54 m até o mourão de cerca M1; deflete à direita e segue linha divisora de Espólito Nassif Elias no rumo 33°16'51'' NE e distancia de 311,86 m até o mourão de cerca M2; deflete à direita e segue linha divisora da área verde da Prefeitura Municipal de Assis no rumo 29°19'15'' SE e distancia de 313,86 m até o mourão de cerca M3; deflete à direita e segue linha divisora com a Estrada Municipal ASS-035 do lado direito de quem vem da cidade para Água da Cabiuna no rumo 17°12'52'' SW e distancia de 19,90 m até o mourão MO de origem.

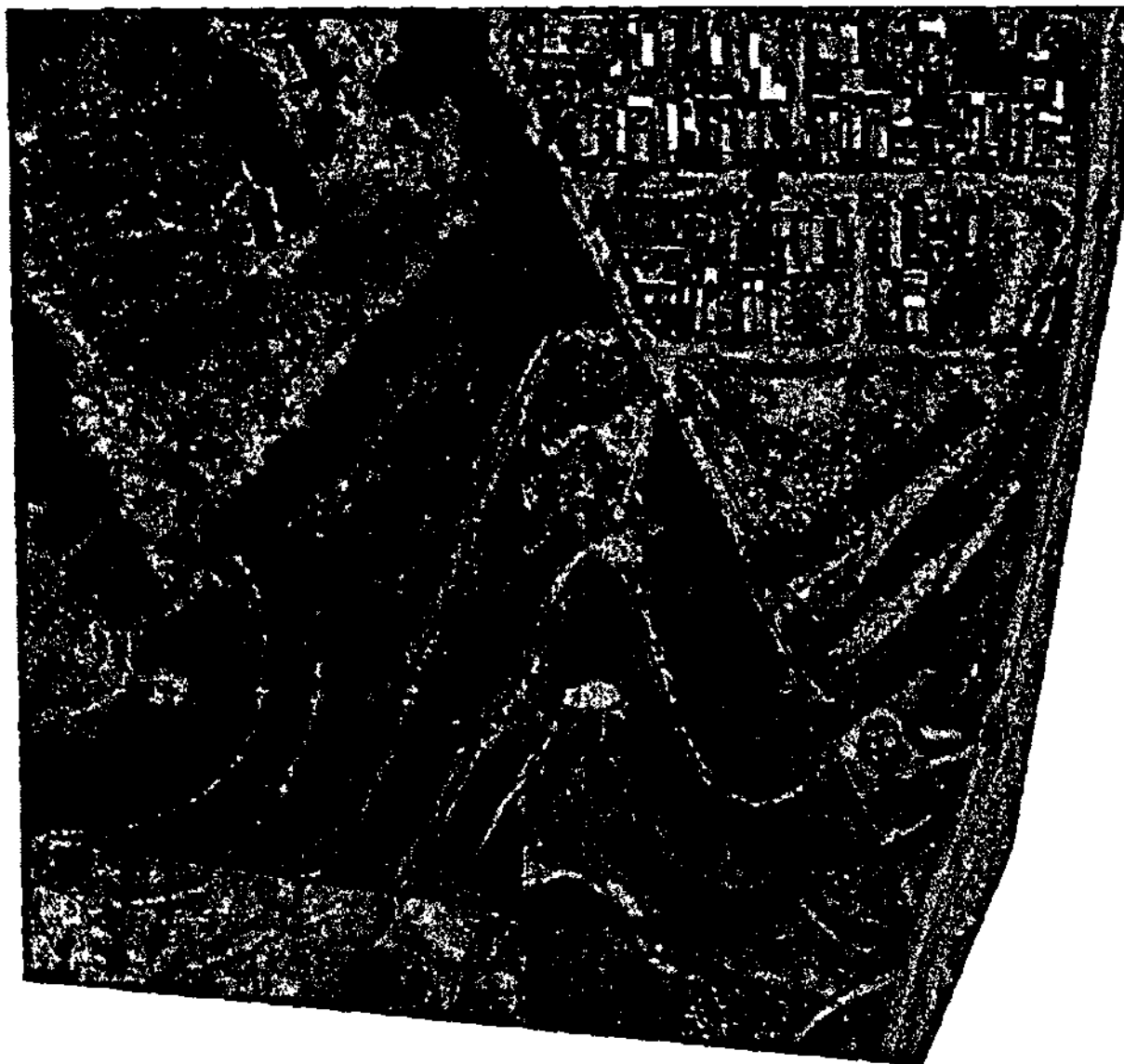
Obs: Tudo, de acordo com o numero de arquivo n.º 5.238, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

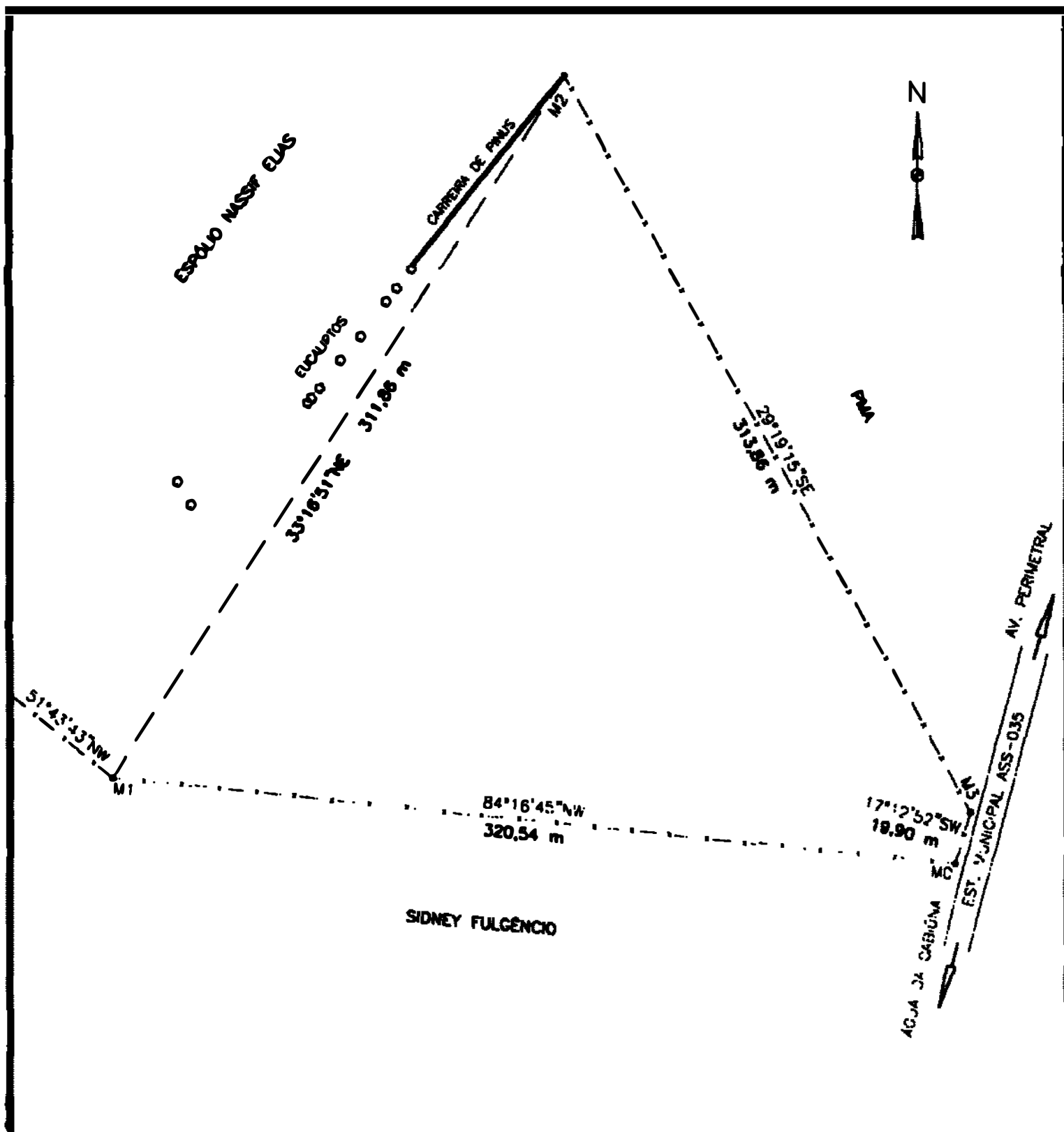

Otivaldo Ferraz Felisardo
Enenheiro Agrônomo CREA-nº 060072239-5

272

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Departamento de Geoprocessamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ÁREA A SER OCUPADA PELA PREFEITURA

ÁGUA DA CABIÚNA

ESPÓLIO DE NASSIF ELIAS

ÁREA 46.577,52m²

PROJETO ELABORADO CARLOS ANGELO NÓBILE		REVISÃO MUNICIPAL LUIS ALVARO COELHO		FOLHA ÚNICA
DATA 28/03/2003	ESCALA 1:2000	DESENHO SANDRA	ENGENHEIRO ORIVALDO FERREZ FELISARDO CREA. C602/77395	ARQUIVO 5.2.18